



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Serviços.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.717/23, abaixo relacionadas:

| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL | |
|---|-------------------|
| 02.11.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS | R\$ |
| 04.122.0014-2.046 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Ficha 474 | 400.000,00 |
| TOTAL SECRETARIA DE SERVIÇOS | 400.000,00 |
| | |
| TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL | 400.000,00 |

Art. 3º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante do superávit financeiro da Fonte 1 – Recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º - Fica convalidado na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2023 (LDO 2024), e na Lei nº 2.717 de 13 de dezembro de 2023 (LOA 2024), o valor da ação ora contemplado na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de junho de 2024.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação do Orçamento do Município, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Serviços.

O recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar é proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Conforme §2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue prévia do balanço patrimonial do exercício anterior (2023), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 45.795.252,23 e o passivo financeiro no montante de R\$ 17.911.640,68, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 27.883.611,55.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

| Descrição | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------|
| Superávit Financeiro – 2023 | 27.883.611,55 |
| Superávit utilizado – PL nº 003/2024 | 810.445,87 |
| Superávit utilizado – PL nº 004/2024 | 1.948.215,07 |
| Superávit utilizado – PL nº 005/2024 | 350.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 006/2024 | 200.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 014/2024 | 400.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 015/2024 | 400.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 016/2024 | 400.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 017/2024 | 600.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 018/2024 | 330.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 019/2024 | 400.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 020/2024 | 150.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 022/2024 | 150.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 023/2024 | 394.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 025/2024 | 160.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 026/2024 | 715.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 029/2024 | 250.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 030/2024 | 1.630.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 035/2024 | 240.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 036/2024 | 1.300.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 038/2024 | 200.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 041/2024 | 277.000,00 |
| Superávit utilizado – PL nº 042/2024 | 420.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

| | |
|---|----------------------|
| Superávit utilizado – PL nº 043/2024 | 400.000,00 |
| Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais | 15.758.950,61 |

A alteração orçamentária solicitada tem o objetivo de suplementar dotação para viabilizar a contratação de seguros automotivos aos veículos que compõem a frota municipal.

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para os veículos leves, médios e pesados da municipalidade. Os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2024.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Dezembro
Valores em R\$

| ATIVO | | |
|--|-----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 56.587.461,54 | 44.400.783,69 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 45.717.586,47 | 40.271.899,14 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.628.472,82 | 1.604.940,46 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 9.241.402,25 | 2.523.944,09 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 54.479.367,87 | 46.448.046,65 |
| Realizável a Longo Prazo | 3.952.154,28 | 4.219.369,77 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 50.527.213,59 | 42.228.676,88 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 111.066.829,41 | 90.848.830,34 |

| | | |
|------------------|---------------|---------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 45.795.252,23 | 40.287.638,66 |
| ATIVO PERMANENTE | 65.271.577,18 | 50.561.191,68 |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|-----------------|--------------------|
| Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 3.228.440,01 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 26.552.642,89 | 0,00 |
| Demandas Judiciais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |

| PASSIVO | | |
|---|----------------------|---------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | 10.162.801,27 | 3.844.786,43 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenc. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 2.068.154,63 | 1.268.802,79 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 413.370,90 | 551.161,21 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 5.065.276,86 | 340.861,15 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências | 87.402,09 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 2.528.596,79 | 1.683.961,28 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 4.120.858,34 | 3.628.477,97 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdênc. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 79.009,46 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 4.041.848,88 | 3.628.477,97 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 14.283.659,61 | 7.473.264,40 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|-----------------|--------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Patrimônio Social e Capital Social | 33.899.876,29 | 33.899.876,29 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 6.543.470,70 | 6.543.470,70 |



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Dezembro
Valores em R\$

| | | |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 42.932.218,95 | 42.932.218,95 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 16.122.240,55 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 42.932.218,95 | 26.809.978,40 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 83.375.565,94 | 83.375.565,94 |
| TOTAL | 97.659.225,55 | 90.848.830,34 |

| | | |
|--------------------|---------------|---------------|
| PASSIVO FINANCEIRO | 13.784.058,48 | 21.988.581,53 |
| PASSIVO PERMANENTE | 3.645.172,38 | 4.340.262,11 |
| SALDO PATRIMONIAL | 93.637.598,55 | 64.519.986,70 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros | 8.035.728,50 | 3.492.147,00 |
| Obrigações Contratuais | 62.293.295,50 | 53.641.153,55 |
| Demandas Judiciais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |



ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO FINANCEIRO

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Dezembro
Valores em R\$

| ATIVO FINANCEIRO | | |
|--|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 45.717.586,47 | 40.271.899,14 |
| Créditos e Valores | 77.665,76 | 15.739,52 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 45.795.252,23 | 40.287.638,66 |

| PASSIVO FINANCEIRO | | |
|--|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Restos a Pagar Proces/ Não Proces. em Liquidação e Não Proces. a Pagar | 9.803.018,37 | 3.133.002,29 |
| Pessoal a Pagar | 1.974.586,06 | 177.186,77 |
| Benefícios Previdenciários | 12.021,43 | 0,00 |
| Benefícios Assistenciais | 2.821,31 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 86.383,73 | 977.876,85 |
| Empréstimos e Financiamentos | 45.930,10 | 0,00 |
| Fornecedores/Contas a Pagar | 5.065.276,86 | 293.977,39 |
| Obrigações Fiscais / Transferências | 87.402,09 | 0,00 |
| Demais Obrigações | 2.528.596,79 | 1.683.961,28 |
| Restos a Pagar não Processados | 8.108.622,31 | 18.855.579,24 |
| TOTAL | 17.911.640,68 | 21.988.581,53 |



ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Dezembro
Valores em R\$

| ATIVO PERMANENTE | | |
|---|-----------------|--------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Créditos e Valores | 5.502.961,34 | 5.808.570,71 |
| Investimento e Aplicações Temporárias | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 9.241.402,25 | 2.523.944,09 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec. | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 50.527.213,59 | 42.228.676,88 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 65.271.577,18 | 50.561.191,68 |

| PASSIVO PERMANENTE | | |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Pessoal a Pagar | 3.647.374,94 | 4.340.262,11 |
| Benefícios Previdenciários | 63.725,78 | 113.739,17 |
| Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 1.101,28 | 0,00 |
| Fornecedores/Contas a Pagar | 3.582.547,88 | 4.179.639,18 |
| Obrigações Fiscais / Transferências | 0,00 | 46.883,76 |
| Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.647.374,94 | 4.340.262,11 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 43-2024, de 06 de junho de 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de junho de 2024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
SEGURO AUTOMOTIVO
PROJETO DE LEI 43-2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

ART. 16 - LRF

| DESCRIÇÃO | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO | | |
|---|---------------------------------|----------|----------|
| | 2024 | 2025 | 2026 |
| CONTRATAÇÃO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL | 400.000,00 | - | - |
| Total | 400.000,00 | - | - |

Metodologia de cálculo:

I) A despesa está prevista para ocorrer no exercício de 2024.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 06 de junho de 2024.


GUILHERME ANTIBAS ATIK

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento